DIÁRIO OFICIAL
Município de Presidente Dutra - MA

VOL. VI – Nº 01438/2026
ISSN - 2965 - 4483
SEXTA - 23 DE OUTUBRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 2
DECRETO Nº. 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 16101/2026 2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 021/2025 2

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. VI – Nº 01438/2026 – 23 DE OUTUBRO DE 2026
ISSN - 2965 - 4483

DECRETO Nº. 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº. 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **BERNADETH DO ESPÍRITO SANTO COSTA** do cargo de Chefe da Divisão de Projetos Assistenciais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº. 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANA KAROLAINE ARAÚJO DELAMARQUE** no cargo de Chefe da Divisão de Projetos Assistenciais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 16101/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 021/2025

CONTRATO Nº **CT 16101/2026**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140825001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.599.154/0001-99, ESTABELECIDA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, N°1471, SALA 03, VILA MILITAR, PRESIDENTE DUTRA/MA. OBJETO DO CONTRATO: **CONSTRUÇÃO DE PONTES PRÉ-MOLDADAS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**. DATA DA ASSINATURA: **16 DE OUTUBRO DE 2026**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 02PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 26 TRANSPORTE; 26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO; 26 782 0042 RODOVIAS; 26 782 0042 1014 0000 CONST. RECUP. E MANUT. DE PONTES E BUEIROS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: **R$ 1.353.092,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA, ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS E PELO CONTRATADO: LEONARDO LIMA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL. PRESIDENTE DUTRA – MA, **16 DE OUTUBRO DE 2026**. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 021/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 021/2025

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 021/2025, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa **TETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, para a execução de Obras de Construção de Pontes pré-moldadas na Zona Urbana e Zona Rural no Município de Presidente Dutra - MA.

O Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, representada neste ato, por seu(a) Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, o(a) Senhor(a), **Miqueias Vanderley Fernandes Silva**, portador(a) no CPF n° 014.202.233-05, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 36.599.154/0001-99, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n° 1471, sala 03, Vila Militar, Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelo Sr(a) Leonardo Lima Costa, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 055.124.543-31 , doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 021/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores,

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. VI – Nº 01438/2026 – 23 DE OUTUBRO DE 2026
ISSN - 2965 - 4483

mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 021/2025, proveniente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** 021/2025, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, consequentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 021/2025 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

02 Poder Executivo

02 15 Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0042 RODOVIAS

26 782 0042 1014 0000 CONST. RECUP. E MANUT. DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra/MA, 19 de outubro de 2026.

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

TETO EMPREENDIMENTOS LTDA

Leonardo Lima Costa

CPF nº 055.124.543-31

Representante da Empresa

CONTRATADA

Testemunhas

Nome_____

CPF: _____

Nome_____

CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. VI – Nº 01438/2026 – 23 DE OUTUBRO DE 2026
ISSN - 2965 - 4483

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

https://presidentedutra.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000
Presidente Dutra - MA
Contato: (99) 98476-9208

MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA:06138366000108

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA:06138366000108
Dados: 2026.10.23 22:43:53 -03'00'